

**MODELO ZIF B – PARA A PUBLICITAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA**



**Publicitação de Consulta Pública**

ZIF a constituir	
Designação: ZIF da Ribeira de Lavre	N.º de registo no ICNF, I.P.: 434/21

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro geométrico dos prédios abrangidos / ~~inventário da estrutura da propriedade na escala adequada à sua identificação~~
- Projeto de regulamento interno;
- Ata(s) da(s) reunião(ões) de consulta prévia, validada(s) pelo representante do ICNF, I.P.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta (*)
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	Largo dos Paços do Concelho nº5 7050-219 Montemor-o-Novo	
Direcção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Rua Tenente Raúl de Andrade, 1 e 3 7000 – 613 Évora	de 03/03/2021 a 22/03/2021
União de Freguesias das Cortiçadas de Lavre e Lavre	Rua Miguel Bombarda nº66 7050-467 Lavre	
APFC – Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limítrofes	Rua 5 de Outubro nº8 2100 – 127 Coruche	

(\*) Pelo menos, 20 dias em simultâneo.

*Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respetivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.*

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada à(s) carta(s) militar(es) n.º (n.os) 421,422,435,436 na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea I) do art.º 3.º e no art.º 5.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto.

Coruche, 23/02/2021

O Núcleo Fundador,  
